

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

PORTARIA Nº. 554/2016.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Sr. Aldo Pires Vieira, servidor público deste município.” O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art.1º - AVERBAR para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, trabalhado pelo servidor, Sr. ALDO PIRES VIEIRA, portador da cédula de Identidade n.º 527.850 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 040.183.971-00, servidor Efetivo no cargo de Motorista Escolar, Nível “07”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, matrícula sob n.º. 00888, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS, sob n.º. 10001110.1.00014/14-5, emitida em 24/07/2014 perfaz um total de 01 ano, 05 meses e 08 dias. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Querência- MT, 01 de junho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal. K3

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a241d9f3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar